



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Estrada da APADEQ, nº 1.192, Ramal da Fazenda Modelo - Bairro Nova Olinda, Cruzeiro do Sul/AC, CEP 69.980-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ifac.edu.br

EDITAL Nº 006/2025/DIRGE-CCS/IFAC

Processo nº 23844.006745/2025-12

OBJETO: EDITAL Nº 006/2025/DIRGE-CCS/IFAC, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE PROFESSOR NO CURSO CADEIA PRODUTIVA DE PESCADO EM COMUNIDADES INDÍGENAS TURMA ESPECIAL DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO EM RECURSOS PESQUEIROS DO CAMPUS CRUZEIRO DO SUL/IFAC, OFERTADO PARA A COMUNIDADE INDÍGENA DA TERRA CAMPINAS-KATUKINA TERRITÓRIO DO POVO NOKE KOI (KATUKINA PANO) DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE- BR-364.

O Diretor Geral do *Campus* Cruzeiro do Sul do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria IFAC nº 1.198 de 1º de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 02/10/2024, nº 191, seção 2, pg. 15, de acordo com as disposições da legislação em vigor, resolve tornar público à abertura de inscrições do processo seletivo simplificado, destinado à seleção de candidatos para atuarem como professores no Curso Cadeia Produtiva de Pescado em Comunidades Indígenas turma especial do Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio em Recursos Pesqueiros do Instituto Federal do Acre, *Campus* Cruzeiro do Sul/IFAC-CCS, ofertado para a Comunidade Indígena da Terra Campinas-Katukina território do povo Noke Koi (Katukina Pano) do município de Cruzeiro do Sul-Acre- BR-364.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo simplificado têm como objetivo selecionar profissionais **internos** e **externos** ao IFAC interessados em atuar como professor bolsista nos componentes curriculares do Curso Cadeia Produtiva de Pescado em Comunidades Indígenas turma especial do curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio em Recursos Pesqueiros do *Campus* Cruzeiro Do Sul/Ifac, ofertado à Comunidade Indígena da Terra Indígena Campinas-Katukina.
- 1.2. A aprovação dos candidatos no presente processo seletivo simplificado assegura apenas a expectativa da realização da atividade e concessão de bolsa no projeto, estando condicionada à disponibilidade orçamentária do projeto. Assim, caso o repasse financeiro for suspenso devido a alguma eventualidade fora da governabilidade do Ifac, as atividades a serem realizadas pelo(a) candidato(a) convocado(a) também serão suspensas.
- 1.3. As disciplinas do curso de carga horária presencial, serão estipuladas conforme planejamento da Coordenação do Curso para a turma especial na Comunidade Indígena da Terra Indígena Campinas-Katukina. Todas as atividades de ensino previstas para serem realizadas na forma presencial serão realizadas na Comunidade Indígena da Terra Indígena Campinas-Katukina, no município de Cruzeiro do Sul-Acre- BR-364, em datas e horários definidos em cronograma específico.
- 1.4. Os professores selecionados receberão o cronograma de execução do curso, para ciência e confirmação de disponibilidade. No caso de indisponibilidade do professor e, não sendo possível alteração de data com outra disciplina, serão convocados os professores do cadastro de reserva, a fim de garantir o cumprimento do cronograma do curso.
- 1.5. Aos professores selecionados internos ao IFAC será disponibilizado um veículo abastecido, para facilitar o deslocamento no Curso Cadeia Produtiva de Pescada em Comunidades Indígenas Campinas-Katukina. O transporte servirá para levar os docentes até o local das aulas e garantir seu retorno ao Instituto Federal do Acre, *Campus* Cruzeiro do Sul (IFAC-CCS). Ressaltamos que não haverá motorista designado para este trajeto. Caso o(a) professor(a) opte por não utilizar o veículo disponibilizado, será possível realizar o deslocamento até o local da aula utilizando transporte próprio (neste caso não será fornecido combustível).
- 1.6. Aos professores externos ao IFAC não será disponibilizado o veículo e nem o combustível, por não possuírem vínculos institucionais ao IFAC.
- 1.7. Os professores selecionados atuarão nos componentes curriculares relacionados neste edital, conforme a descrição de suas atribuições no item 3.
- 1.8. Os dias e horários de atuação dos professores serão definidos pela coordenação do projeto em cronograma específico para execução da turma especial do curso, podendo incluir horários noturnos, sábados e dias facultativos.
- 1.9. As atividades desenvolvidas pelos professores previstas neste edital se configuram como atividade extra laboral e não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato(a) no IFAC.
- 1.10. O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado desta seleção.
- 1.11. Ao efetivar a inscrição, o candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste edital e acata na íntegra as suas disposições e a legislação pertinente.
- 1.12. O presente processo seletivo simplificado terá validade de até 18 meses (dezoito) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.13. Este edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que não poderá alegar desconhecimento das informações nele constantes.
- 1.14. Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo simplificado se dará pelo Portal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – Ifac <https://editais.ifac.edu.br/quero-trabalhar-no-ifac/editais/>, sob o pretexto de fazer-lo por outros meios de comunicação.
- 1.15. A convocação dos profissionais bolsistas selecionados ocorrerá de acordo com a demanda, a disponibilidade orçamentária e financeira e as necessidades do IFAC. O preenchimento das vagas observará a ordem de classificação, respeitando a necessidade administrativa e os limites orçamentários estabelecidos no Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar nº 71020005 – Bancada do Acre.

2. DOS COMPONENTES CURRICULARES, CONDIÇÕES, PERFIL DE FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VALOR DA BOLSA

- 2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para atender a necessidade de professores para atuar nos componentes curriculares do Curso Cadeia Produtiva de Pescada em Comunidades Indígenas – turma especial do Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio em Recursos Pesqueiros do *Campus* Cruzeiro do Sul, ofertado para a Comunidade Indígena da Terra Campinas-Katukina Território do Povo Noke Koi (Katukina Pano) do Município de Cruzeiro Do Sul-Acre- BR-364.

Quadro I – Componentes curriculares, perfil de formação, carga horária e valor da bolsa

SEMESTRE	COMPONENTE CURRICULAR	PERFIL DE FORMAÇÃO (OBRIGATÓRIO)	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VALOR DA BOLSA
	Português Instrumental	Graduação em Licenciatura em Letras-Português, ou Licenciatura em Letras-Português/Espanhola, com experiência na área específica devidamente comprovada.	45 horas	01 + CR	R\$ 2250,00

1º	Informática Aplicada	Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou Desenvolvimento de Sistemas para Internet, ou Ciências da Computação, ou Engenharia da Computação, ou Sistemas de Informação, com experiência na área específica devidamente comprovada.	45 horas	01 + CR	R\$ 2250,00
	Matemática Instrumental	Graduação em Licenciatura em Matemática ou Física com experiência na área específica devidamente comprovada.	45 horas	01 + CR	R\$ 2250,00
	Qualidade da Água	Graduação em Engenharia de Pesca, ou Engenharia de aquicultura, ou Engenharia Ambiental, Engenharia florestal, ou Tecnologia em Produção Pesqueira, ou Tecnologia em Aquicultura, ou Tecnologia em gestão ambiental, ou Tecnologia em agroecologia, ou Biologia, com experiência na área específica devidamente comprovada.	45 horas	01 + CR	R\$ 2250,00
	Limnologia e Ecologia de Ambientes Aquáticos	Graduação em Engenharia de Pesca, ou Engenharia de aquicultura, ou Engenharia Ambiental, ou Tecnologia em Produção Pesqueira, ou Tecnologia em Aquicultura, ou Biologia, ou Ecologia, com experiência na área específica devidamente comprovada.	45 horas	01 + CR	R\$ 2250,00
	Saúde e Segurança do Trabalho	Graduação em Engenharia em segurança no trabalho, ou Tecnologia em segurança no trabalho, ou Engenharia de Pesca, ou Engenharia de aquicultura, ou Engenharia Ambiental, ou Engenharia florestal, ou Engenharia Agrônômica, com experiência na área específica devidamente comprovada.	30 horas	01 + CR	R\$ 1500,00
	Introdução a Pesca e Aquicultura	Graduação em Engenharia de Pesca, ou Engenharia de aquicultura, ou Tecnologia em Produção Pesqueira, ou Tecnologia em Aquicultura, ou Zootecnia, ou Biologia, com experiência na área específica devidamente comprovada.	45 horas	01 + CR	R\$ 2250,00
	Introdução a Oceanografia	Graduação em Oceanografia, ou Engenharia de Pesca, ou Biologia, com experiência na área específica devidamente comprovada.	30 horas	01 + CR	R\$ 1500,00
	Natação	Graduação em Educação Física, ou curso superior em qualquer área, com comprovação de experiência profissional para ministrar aulas na área de primeiro socorros em ambientes aquáticos.	30 horas	01 + CR	R\$ 1500,00
2º	Topografia e Construções Aquícola	Graduação em Engenharia Civil, ou Tecnologia em construção civil, ou Engenharia Agrônômica, ou Engenharia de Pesca, ou Engenharia de Aquicultura, ou Zootecnia, ou Engenharia Florestal, ou Engenharia Ambiental, com experiência na área específica devidamente comprovada.	45 horas	01 + CR	R\$ 2250,00
	Reprodução e Larvicultura de Organismos Aquáticos	Graduação em Engenharia de Pesca, ou Engenharia de aquicultura, ou Engenharia Agrônômica, ou Tecnologia em Produção Pesqueira, ou Tecnologia em Aquicultura, ou Tecnologia em Agroecologia, ou Zootecnia; Medicina Veterinária, ou Biologia, ou Ciências Agrárias, com experiência na área específica devidamente comprovada.	45 horas	01 + CR	R\$ 2250,00
	Manejo Produtivo de Organismos Aquáticos	Graduação em Engenharia de Pesca, ou Engenharia de aquicultura, ou Engenharia Agrônômica, ou Tecnologia em Produção Pesqueira, ou Tecnologia em Aquicultura, ou Tecnologia em Agroecologia, ou Zootecnia, ou Medicina Veterinária, ou Biologia, ou Ciências Agrárias, com experiência na área específica devidamente comprovada.	45 horas	01 + CR	R\$ 2250,00
	Cultivo e Captura de Peixes Ornamentais	Graduação em Engenharia de Pesca, ou Engenharia de aquicultura, ou Engenharia Agrônômica, ou Tecnologia em Produção Pesqueira, ou Tecnologia em Aquicultura, ou Tecnologia em Agroecologia, ou Zootecnia, ou Medicina Veterinária, ou Biologia, ou Ciências Agrárias, com experiência na área específica devidamente comprovada.	45 horas	01 + CR	R\$ 2250,00
	Alimentação e Nutrição de Organismos Aquáticos	Graduação em Engenharia de Pesca, ou Engenharia de aquicultura, ou Engenharia Agrônômica, ou Tecnologia em Produção Pesqueira, ou Tecnologia em Aquicultura, ou Tecnologia em Agroecologia, ou Zootecnia, ou Medicina Veterinária, ou Biologia, ou Ciências Agrárias, com experiência na área específica devidamente comprovada.	45 horas	01 + CR	R\$ 2250,00
	Administração e Economia Pesca e aquicultura	Graduação em Engenharia de Pesca, ou Tecnologia em Produção Pesqueira, ou Administração, ou Ciências Contábeis, ou Ciências Econômicas, ou Agronegócios, com experiência na área específica devidamente comprovada.	45 horas	01 + CR	R\$ 2250,00
	Biologia e Fisiologia de Organismos Aquáticos	Graduação em Engenharia de Pesca, ou Engenharia de aquicultura, ou Engenharia Agrônômica, ou Tecnologia em Produção Pesqueira, ou Tecnologia em Aquicultura, ou Zootecnia; Medicina Veterinária, ou Biologia, ou Ciências Agrárias, com experiência na área específica devidamente comprovada.	45 horas	01 + CR	R\$ 2250,00
	Legislação Pesqueira e Aquícola	Graduação em Engenharia de Pesca, ou Engenharia Ambiental, ou Tecnologia em Produção Pesqueira, ou Tecnologia em gestão ambiental, ou Biologia, ou Direito, com experiência na área específica devidamente comprovada.	45 horas	01 + CR	R\$ 2250,00
3º	Tecnologia Pesqueira	Graduação em Engenharia de Pesca, ou Tecnologia em Produção Pesqueira, ou Biologia, com experiência na área específica devidamente comprovada.	45 horas	01 + CR	R\$ 2250,00
	Confecção e Manutenção de Apetrechos de Pesca	Graduação em Engenharia de Pesca, ou Tecnologia em Produção Pesqueira, ou Biologia, com experiência na área específica devidamente comprovada.	45 horas	01 + CR	R\$ 2250,00
	Máquinas e Motores utilizados na Pesca e Aquicultura	Graduação em Engenharia Mecânica, ou Engenharia Agrônômica, ou Engenharia de Pesca, ou Engenharia de aquicultura, ou Tecnologia em Produção Pesqueira, ou Tecnologia em	45 horas	01 + CR	R\$ 2250,00

	Aquicultura, ou Ciências Agrárias, com experiência na área específica devidamente comprovada.			
Condução e Comunicação de Embarcações Pesqueiras	Graduação em Engenharia Naval, ou Ciências Navais, ou Engenharia de Pesca, ou Tecnologia em Produção Pesqueira; com experiência na área específica devidamente comprovada.	45 horas	01 + CR	R\$ 2250,00
Tecnologia e Processamento do Pescado	Graduação em Engenharia de Pesca, ou Engenharia de aquicultura, ou Tecnologia em Produção Pesqueira, ou Engenharia Agrônômica, ou Tecnologia em Aquicultura, ou Zootecnia, ou Engenharia de Alimentos, ou Tecnologia em Alimentos, ou Nutrição, ou Tecnologia em Gastronomia, ou Tecnologia em Agroindústria, com experiência na área específica devidamente comprovada.	45 horas	01 + CR	R\$ 2250,00
Empreendedorismo e Inovação	Graduação em Administração, ou Marketing e Propaganda, ou Agronegócios, com experiência na área específica devidamente comprovada.	45 horas	01 + CR	R\$ 2250,00
Planejamento e Gestão Aquícola e Pesqueira	Graduação em Engenharia de Pesca, ou Engenharia de aquicultura, ou Engenharia Agrônômica, ou Tecnologia em Produção Pesqueira, ou Tecnologia em Aquicultura, ou Zootecnia, ou Medicina Veterinária, ou Ciências Agrárias, com experiência na área específica devidamente comprovada.	45 horas	01 + CR	R\$ 2250,00
Extensão Pesqueira	Graduação em Engenharia de Pesca, ou Tecnologia em Produção Pesqueira, ou Ciências Sociais ou Sociologia, ou Ciências Agrárias, ou Engenharia Agrônômica, ou Tecnologia em Alimentos, com experiência na área específica devidamente comprovada.	45 horas	01 + CR	R\$ 2250,00
Tópicos de Dinâmica e Avaliação de Recursos Pesqueiros	Graduação em Engenharia de Pesca, ou Engenharia de aquicultura, ou Tecnologia em Produção Pesqueira, ou Tecnologia em Aquicultura, ou Biologia, ou Ecologia, ou Estatística, com experiência na área específica devidamente comprovada.	45 horas	01 + CR	R\$ 2250,00

2.2. As vagas deste Processo Seletivo estão previstas nos Quadros 1, que indica também os requisitos de formação e experiência para atendimento às funções.

2.3. Ao professor será disponibilizada 1 (uma) bolsa de acordo com a carga horária estabelecida, conforme componente curricular constante no quadro I.

2.4. O candidato à função professor bolsista poderá se inscrever em mais de 1 (um) componente curricular, desde que haja compatibilidade de horário e formação adequada para ministrar as aulas.

2.5. Não haverá pagamentos de transporte, alimentação, férias, décimo terceiro, adicional para exercício de atividades noturnas ou referentes a períodos de recesso.

2.6. São condições básicas para a inscrição na vaga que os candidatos cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

2.6.1. Possuir a formação e experiência profissional exigida no Quadro I deste edital.

2.6.2. Ter disponibilidade para atuar no município de Cruzeiro do Sul - Acre de forma presencial, conforme a necessidade do projeto.

2.6.3. Ter disponibilidade para ministrar o componente curricular atribuído no referido projeto, sem prejuízo de suas funções desenvolvidas.

2.6.4. Ter disponibilidade para participar de reuniões de estudo, planejamentos, formações, orientação e acompanhamento das diretrizes do trabalho junto ao projeto IFAC/coordenação do curso, inclusive aos sábados e feriados, quando necessário.

2.7. Após a homologação do resultado final deste edital e da atribuição dos componentes curriculares aos candidatos classificados, a coordenação comporá uma lista de espera geral e por disciplina, respeitando a classificação e os pré-requisitos, de modo a permitir a convocação a qualquer tempo, de acordo com a necessidade, durante a vigência deste processo seletivo.

2.8. Obrigações adicionais e pagamento da bolsa para **professores externos** - A emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços é obrigatória para profissionais sem vínculo com o IFAC, sendo as taxas de emissão de responsabilidade do beneficiário da bolsa. O pagamento ficará condicionado à entrega prévia da referida nota fiscal e estará sujeito aos descontos legais de 11% de INSS, 5% de ISS e IRPF, quando aplicável, cujas alíquotas serão atualizadas conforme a legislação vigente. Caso o ISS seja recolhido no momento da emissão da nota fiscal, o profissional deverá apresentar cópia da guia de recolhimento acompanhada do comprovante de pagamento.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR

3.1. São atribuições do professor selecionado neste edital:

3.1.1. Ministrar os componentes curriculares previstos no Projeto Pedagógico do Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio em Recursos Pesqueiros, aprovado pelo Conselho Superior do IFAC - RESOLUÇÃO CONSU/IFAC Nº 015, de 024 de abril de 2018;

3.1.2. Planejar a execução de aulas e encontros, de acordo com o calendário proposto pela coordenação do projeto e Projeto Pedagógico do Curso (PPC);

3.1.3. Participar de reuniões pedagógicas e formação continuada, quando necessário ou quando convocado pela Coordenação de Curso;

3.1.4. Produzir o Plano de Ensino e o Roteiro de Estudo, encaminhando-o à Coordenação de Curso;

3.1.5. Disponibilizar o Plano de Ensino e o Roteiro de Estudos aos estudantes no primeiro dia de aula;

3.1.6. Preparar materiais didáticos básicos para serem previamente disponibilizados impressos, quando necessário, de acordo com o PPC do curso e conforme orientação da Coordenação do Curso;

3.1.7. Elaborar materiais complementares, como cartilhas, manuais técnicos e produções audiovisuais para compor um banco de dados referentes aos componentes curriculares ofertados no Projeto Pedagógico do Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio em Recursos Pesqueiros e sobre as ações desenvolvidas com a comunidade durante o curso;

3.1.8. Prestar atendimento aos discentes, quando necessário;

3.1.9. Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento da disciplina, informando à coordenação do projeto os problemas e eventuais dificuldades;

3.1.10. Avaliar as atividades propostas e realizar a atribuição das notas da disciplina, dentro do cronograma estabelecido.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

- 4.2. As inscrições para o processo seletivo estabelecido neste edital serão gratuitas e realizadas no período das 00h00min do dia **27/08/2025** até às 23h59min do dia **05/09/2025**, exclusivamente pela Internet, por meio do endereço eletrônico de e-mail: ccs.pescadoindigenas@ifac.edu.br.
- 4.3. As inscrições deverão ser realizadas conforme cronograma constante no item 5 deste edital.
- 4.4. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) declara ter pleno conhecimento do presente edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7/12/1940 – Código Penal.
- 4.5. O(a) candidato(a) poderá inscrever-se em mais de uma disciplina, observando o perfil de formação constante no Quadro I, bem como as condições gerais e específicas constantes do item 2.
- 4.6. Os documentos exigidos para a inscrição (descritos no item 6.4 deste edital) deverão ser anexados no momento da inscrição.
- 4.7. O(a) candidato(a) deverá preencher e anexar à inscrição a pontuação pretendida constante no formulário de inscrição, com base no Anexo I deste edital.
- 4.8. O Ifac não se responsabiliza pela falta e/ou dificuldade de envio dos documentos pelos candidatos.
- 4.9. O Ifac não se responsabilizará por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição dos candidatos.
- 4.10. Caso o(a) candidato(a) se inscreva mais de uma vez, será considerado apenas o último envio da inscrição.
- 4.11. Não será aceita a inclusão de novos documentos após a fase de inscrição.

5. DO CRONOGRAMA

Atividade	Datas
Divulgação do edital	27/08/2025
Inscrições on-line	27/08 a 05/09/2025
Publicação da homologação das inscrições deferidas e indeferidas	10/09/2025
Período para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	10/09/2025 a 12/09/2025
Respostas aos recursos contra a homologação das inscrições e divulgação do resultado preliminar	17/09/2025
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	18/09/2025 a 19/09/2025
Respostas aos recursos contra a homologação do resultado preliminar e publicação do resultado final	23/09/2025

6. DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1. A documentação deverá ser anexada, digitalmente, no momento da inscrição por meio do endereço eletrônico de e-mail: ccs.pescadoindigenas@ifac.edu.br
- 6.2. Os documentos deverão ser anexados em **arquivo único**, organizados na ordem em que constam no item 6.4 deste edital, em **formato pdf**.
- 6.3. Os candidatos que não cumprirem o estabelecido no item 6.4 não terão sua documentação avaliada e terão sua inscrição indeferida.
- 6.4. **São necessários os seguintes documentos:**
- 6.4.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, com única opção de localidade de atuação (anexo V).
- 6.4.2. Cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso superior com histórico, conforme formação exigida, de caráter eliminatório.
- 6.4.3. RG e Cadastro de Pessoa Física (CPF), de caráter eliminatório.
- 6.4.4. Declaração de Disponibilidade para atuação no Curso Cadeia Produtiva do Pescado em Comunidades Indígenas, conforme Anexo II, de caráter eliminatório.
- 6.4.5. Declaração da Chefia Imediata, conforme Anexo IV, de caráter eliminatório para servidores **internos do IFAC**.
- 6.4.6. Quadro de Pontuação de Currículo (Anexo I) deste edital devidamente preenchido, de caráter eliminatório.
- 6.4.7. Cópia simples dos documentos comprobatórios dos itens que constam no Quadro de Pontuação de Currículo, conforme Anexo I deste edital.
- 6.5. As cópias dos documentos solicitados no item 6.4, caso estejam ilegíveis e/ou rasurados, ocasionará o indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).
- 6.6. As cópias dos documentos descritos no item 6.4, caso estejam ilegíveis e/ou rasurados, não serão consideradas para fins de pontuação.
- 6.7. No ato da admissão, o candidato selecionado deverá apresentar a documentação comprobatória, descrita no Anexo I deste edital.
- 6.8. A veracidade das informações apresentadas poderão ser analisadas e serão de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).
- 6.9. O (a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar os documentos originais para conferência, conforme documentos enviados no ato da inscrição, sendo vedada a inclusão de novos documentos, sob pena de ser desclassificado.
- 6.10. O (a) candidato(a) convocado(a) que não apresentar toda a documentação física nos termos deste edital e conforme a documentação anexada no ato da inscrição será imediatamente desclassificado.
- 6.11. Caso a documentação apresentada não condiga com a documentação anexada no formulário de inscrição e com a pontuação informada no Quadro de Pontuação de Currículo (Anexo I), o(a) candidato(a) será desclassificado.
- 6.12. O professor selecionado que esteja em atividade laboral no período de realização da disciplina, deverá apresentar, no ato da inscrição/confirmação da sua ciência ao cronograma de execução da disciplina, termo de ciência da chefia imediata para o seu deslocamento, comprometendo-se a repor a carga horária de trabalho correspondente ao período de sua ausência ao setor. Ficará dispensado da apresentação do termo o professor que estiver em período de férias no período de realização da disciplina, devendo apresentar apenas o comprovante de previsão de férias, devidamente homologado no SOUGOV, sendo este servidor do IFAC.

7. DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. A homologação das inscrições depende do atendimento, por parte do(a) candidato(a), de todos os requisitos constantes no item 3, bem como da entrega de todos os documentos previstos no item 6 deste edital.
- 7.2. A relação dos candidatos cujas inscrições forem homologadas será publicada no Portal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – Ifac <https://editais.ifac.edu.br/quero-trabalhar-no-ifac/editais/>, conforme cronograma estabelecido no item 5 deste Edital.

8. DA SELEÇÃO

- 8.1. As etapas da seleção deste edital serão conduzidas pela comissão responsável.
- 8.2. A seleção será composta por duas etapas:
- 8.2.1. **Primeira Etapa: de caráter eliminatório**, consiste na verificação de atendimento aos seguintes requisitos básicos:
- 8.2.1.1. Possuir a formação básica exigida no item 3.1, Quadro I;

8.2.1.2. Ter disponibilidade para ministrar o componente curricular no Curso Cadeia Produtiva do Pescado em Comunidades Indígenas – Turma Especial do Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio em Recursos Pesqueiros do Campus Cruzeiro do Sul;

8.2.1.3. Apresentar declaração da chefia imediata se for servidor do IFAC, conforme Anexo IV;

8.2.2. **Segunda Etapa: de caráter classificatório**, consiste na análise dos documentos para pontuação, Anexo I, conforme os documentos anexados pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação dos candidatos dar-se-á nominalmente, em ordem decrescente de nota, levando-se em consideração o atendimento aos requisitos básicos da primeira etapa e a soma simples dos pontos obtidos na segunda etapa.

9.2. Em caso de empate entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

9.2.1. Maior titulação, conforme ANEXO I;

9.2.2. Obter maior número de pontos na Qualificação Profissional na área do curso ofertado para as disciplinas de Educação Profissional e Tecnológica;

9.2.3. Maior idade, conforme o art. 27, Parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO

10.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no Portal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – Ifac <https://editais.ifac.edu.br/quero-trabalhar-no-ifac/editais/>, conforme cronograma constante no item 5 deste edital.

10.2. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) que forem convocados(as) deverão manifestar interesse em assumir a vaga para a Comissão de Processos Seletivos Simplificado PORTARIA CCS/IFAC Nº 018/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025, em até 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação da convocação, através do e-mail ccs.pescadoindigenas@ifac.edu.br para atuarem como professor bolsista nos componentes curriculares do Curso Cadeia Produtiva de Pescado em Comunidades Indígenas turma especial do curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio em Recursos Pesqueiros do Campus Cruzeiro do Sul/Ifac, ofertado para a Comunidade Indígena da Terra Indígena Campinas-Katukina. Caso não se manifeste, no período estipulado, será convocado o próximo candidato(a) classificado(a), que terá o mesmo prazo para assumir a bolsa.

10.3. No prazo de validade do edital, o Ifac poderá convocar candidatos classificados, conforme necessidade do programa.

11. DOS RECURSOS

11.1. O resultado deste Processo Seletivo será divulgado oficialmente no Portal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – Ifac <https://editais.ifac.edu.br/quero-trabalhar-no-ifac/editais/>.

11.2. O candidato só poderá entrar com recurso em relação à própria classificação, não havendo a possibilidade de vistas das documentações de outros candidatos.

11.3. Para a interposição de recurso o candidato deverá usar o modelo disposto no Anexo III deste edital e enviar, exclusivamente à comissão do processo seletivo via e-mail ccs.pescadoindigenas@ifac.edu.br, no período previsto no cronograma (item 5) deste edital.

11.4. Somente serão analisados os recursos entregues dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

11.5. O resultado da análise do recurso será publicado no Portal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – Ifac <https://editais.ifac.edu.br/quero-trabalhar-no-ifac/editais/>.

11.6. Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.7. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

12. DO DESLIGAMENTO DOS BOLSISTAS

12.1. Os bolsistas poderão ser desligados da bolsa, garantida a ampla defesa e contraditória, pelos seguintes motivos:

12.1.1. Término do curso e/ou do componente curricular;

12.1.2. Descumprimento de horários e/ou não realização das atividades atribuídas do componente curricular, em especial, ao descumprimento dos prazos do Calendário do Curso;

12.1.3. Desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do projeto;

12.1.4. Irregularidade na documentação ou cadastro;

12.1.5. Em caso de identificação do não cumprimento das atividades, poderá ser solicitado a devolução das bolsas pagas nos referidos meses.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

13.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

13.3. A vigência das bolsas referidas neste edital é adstrita ao período de execução do componente curricular do Curso Cadeia Produtiva do Pescado em Comunidades Indígenas.

13.4. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do e-mail ccs.pescadoindigenas@ifac.edu.br. As mesmas serão respondidas em dias úteis e em horário comercial.

13.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações e convocações referentes a este edital no Portal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – Ifac <https://editais.ifac.edu.br/quero-trabalhar-no-ifac/editais/>.

13.6. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.7. O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará o desligamento imediato do bolsista do programa.

13.8. Caso não haja candidatos classificados e aprovados e, ainda, na ausência de cadastro de reserva que possa atender a demanda, a Coordenação do projeto e comissão do processo seletivo, poderá realizar novo processo de seleção.

13.9. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas por meio de retificação ou editais complementares.

13.10. Os casos omissos neste edital serão analisados pela comissão responsável pelo processo seletivo.

14. DOS ANEXOS

14.1. Integram este edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

14.1.1. **ANEXO I - QUADRO DE PONTUAÇÃO.**

14.1.2. **ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ATUAÇÃO EM COMPONENTE CURRICULAR NO CURSO CADEIA PRODUTIVA DO PESCADO EM COMUNIDADES INDÍGENAS.**

- 14.1.3. ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.
- 14.1.4. ANEXO IV - DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA (SERVIDOR DO IFAC).
- 14.1.5. ANEXO V - FICHA DE INSCRIÇÃO.
- 14.2. Os documentos anexos em formato editável estão disponíveis para *download* na pasta virtual [PASTA PÚBLICA](#).



Documento assinado eletronicamente por **Meyrecler Aglair de Oliveira Padilha, Coordenador (a)**, em 27/08/2025, às 09:06, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raelisson do Nascimento Walter, Diretor(a) Geral**, em 27/08/2025, às 09:08, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1193126** e o código CRC **9812DADB**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL

ANEXO I EDITAL Nº 006/2025/DIRGE-CCS/IFAC, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 QUADRO DE PONTUAÇÃO

Nome: _____			
Disciplina que concorre: _____			
Categorias	Documentação comprobatória exigida	Pontuação	Pontuação pretendida
Experiência no exercício do magistério.	Exercício da docência, comprovado através de Carteira de Trabalho, ou Certidão de Tempo de Serviço ou último comprovante de rendimento ou Contrato, ou declaração. Obs.: Fração de tempo superior a 06 meses será considerada como 01 (um) ano.	1 ponto por ano (Máximo de 10 pontos)	
Cursos de capacitação/experiência formativa relacionados a disciplina pleiteada, ou na área específica do curso com carga horária mínima de 20 horas.	Cursos extracurriculares, comprovados por meio de certificado ou declaração, ou certidão.	1 pontos por certificado (Máximo de 10 pontos)	
Curso Técnico de Recursos Pesqueiros.	Certificado em Técnico de Recursos Pesqueiros.	10 pontos	
Ser servidor do Instituto Federal do Acre - IFAC.	Está atuando como servidor do IFAC, comprovando por meio de declaração, contrato e comprovante de rendimento.	50 pontos	
*Curso de pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado.	Título de Doutorado em curso reconhecido pelo MEC em qualquer área, comprovado através de Diploma e/ou Certificado e/ou ata de defesa acompanhado de histórico escolar.	20 por título (Máximo de 20 pontos)	
*Curso de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado.	Título de Mestrado em curso reconhecido pelo MEC em qualquer área, comprovado através de Diploma/Certificado ou declaração com histórico e/ou ata de defesa acompanhado de histórico escolar.	15 por título (Máximo de 15 pontos)	
*Curso de especialização, com carga horária mínima de 360h, em qualquer área do conhecimento.	Título de Especialista em curso reconhecido pelo MEC em qualquer área, comprovado através de Diploma/Certificado ou declaração com histórico.	05 por título (Máximo de 05 pontos)	
Pontuação total máxima: 100 pontos			
<i>*Obs.: Será considerada apenas a maior titulação.</i>			

Cruzeiro do Sul/AC - de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO II

EDITAL Nº 006/2025/DIRGE-CCS/IFAC, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ATUAÇÃO EM COMPONENTE CURRICULAR NO CURSO CADEIA PRODUTIVA DO PESCADO EM COMUNIDADES INDÍGENAS

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro ter disponibilidade para ministrar o componente curricular ao qual

submeti inscrição, para o Curso Cadeia Produtiva do Pescado em Comunidades Indígenas – Turma Especial do Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio em Recursos Pesqueiros do Campus Cruzeiro do Sul, no âmbito Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – Ifac e que as atividades deste curso não comprometerão a minha carga horária regular de trabalho, sendo minha carga horária de horas semanais, no órgão de lotação.

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa e penal, estando ciente de meu compromisso com as minhas horas de trabalho.

Cruzeiro do Sul/AC - de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO III
EDITAL Nº 006/2025/DIRGE-CCS/IFAC, DE 27 DE AGOSTO DE 2025
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra a decisão relativa à () HOMOLOGAÇÃO ou () RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS, referente ao EDITAL Nº 06/DIRGE-CCS/IFAC, DE 27 DE AGOSTO DE 2025, referente ao Processo Seletivo para provimento de vagas para atuar como professor bolsista no Curso Cadeia Produtiva do Pescado em Comunidades Indígenas – Turma Especial do Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio em Recursos Pesqueiros do Campus Cruzeiro do Sul, no âmbito Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – Ifac.

Eu, _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, apresento recurso junto à essa Comissão contra decisão da Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é: (explicitar a decisão que está contestando) Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Cruzeiro do Sul/AC - de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO IV
EDITAL Nº 006/2025/DIRGE-CCS/IFAC, DE 27 DE AGOSTO DE 2025
DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA (SE SERVIDOR DO INSTITUTO FEDERAL DO ACRE – IFAC)

Eu, _____, _____ (cargo/função no Ifac), estou ciente de que o servidor _____, ocupante do cargo _____ de lotação _____, SIAPE: _____ e carga horária regular semanal de _____ horas, está participando do processo seletivo para atuar como professor bolsista no Curso Cadeia Produtiva do Pescado em Comunidades Indígenas – Turma Especial do Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio em Recursos Pesqueiros do Campus Cruzeiro do Sul, no âmbito Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – Ifac. EDITAL Nº 06/DIRGE-CCS/IFAC, DE 27 DE AGOSTO DE 2025. Declaro, ainda, que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor não compromete a sua carga horária regular para o desenvolvimento de suas funções normais em seu setor de lotação no Ifac.

Cruzeiro do Sul/AC - de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO V
EDITAL Nº 006/2025/DIRGE-CCS/IFAC, DE 27 DE AGOSTO DE 2025
FICHA DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
Nome: _____	

CPF:	RG:
Data de nascimento	
Telefone celular:	Telefone residencial:
E-mail:	
Endereço:	
Rua:	
Nº:	
Bairro:	
Cidade:	

Cruzeiro do Sul/AC - de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a): _____